



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CNPJ 05.251.632/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2020, DE 12 DE JULHO DE 2020, DE AUTORIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

“Dispõe sobre luto oficial no município de Tucuruí e ponto facultativo para os serviços públicos municipais, em face do falecimento do ex-Prefeito CLÁUDIO FURMAN, e dá outras providências”

ARTUR DE JESUS BRITO, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 77, V, da Lei Orgânica do Município de Tucuruí (LOM); ainda,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito CLÁUDIO FURMAN na data de hoje, 12 de julho de 2020, aos 70 anos de idade, entristecendo e enlutando a comunidade tucuruense que perde não somente um líder político, mas para muitos, um amigo leal e presente;

CONSIDERANDO sua destacada liderança política solidificada em 03 (três) mandatos como Prefeito de Tucuruí, além de Secretário de Agricultura do Estado do Pará, no governo de Hélio Gueiros, constituindo-se em referência para os munícipes;

CONSIDERANDO os relevantíssimos serviços por ele prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal como Prefeito do Município de Tucuruí;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade tucuruense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão tão amado e respeitado, visando honrá-lo após sua morte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no município de Tucuruí pelo período de 4 dias, contados a partir do dia 12 e ponto facultativo para os serviços públicos municipais, nas repartições da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tucuruí, nos dias 12 e 13 de julho de 2020, pelo falecimento do EX-PREFEITO CLÁUDIO FURMAN.

Art. 2º - O disposto no Art. 1º não se aplica às repartições que têm como atribuições a execução e atendimento de serviços considerados essenciais, especialmente os da área da saúde, bem como, a prestação continuada de serviço de urgência e emergenciais.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CNPJ 05.251.632/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

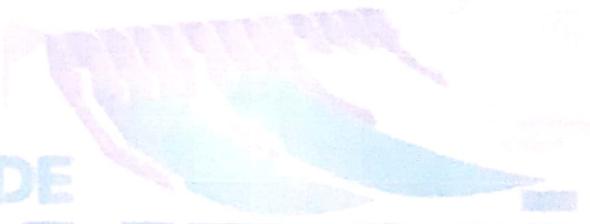
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí


PREFEITURA DE
TUCURUI

Este Decreto foi publicado conforme expressa o inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994.


WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1.315/2019-GP

